

LEI Nº 4.775, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina-se de “**JACQUES DEMOLAY**”, a atual “rotatória que faz ligação das ruas: Cidade do Prata/Rua Odilon Antônio de Freitas e Av. Coronel José Felisberto”, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Dá denominação de “**JACQUES DEMOLAY**”, a atual “rotatória que faz ligação das ruas: Cidade do Prata/Rua Odilon Antônio de Freitas e Av. Coronel José Felisberto”, do Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município de Iturama, Estado de Minas Gerais

Art. 2º O Poder Executivo, através do Departamento competente providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 25 de Janeiro de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Vereador Paulinho Dias.